



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

1034
M.

CONTRATO Nº 025/2014.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A
EMPRESA MARIANA SOUZA LEMES DE
ABREU - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.178/0001-41, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.821.785/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARIANA SOUZA LEMES DE ABREU - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Genário da Costa Matos, 400, Centro – Deodópolis – MS - CEP 79.790-000, inscrita no CNPJ/MF nº 18.201.848/0001-55 e inscrição Estadual nº 28.387.284-5, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraido Rodrigues da Silva, nº 234 - Centro e a **CONTRATADA** o Sr. **Sidnei Rocha de Abreu**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Deodópolis - MS, a Avenida Genário da Costa Matos, nº 417, Centro – CEP 79.790-000, portador do RG n.º 291.851 – SSP/MS e do CPF nº 380.053.101-10, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 029/2014, gerado pelo Pregão Presencial nº 008/2014, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Deodópolis - MS, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

Item	Quant	Especificação	Marca	V. Unit	Valor Total
02	250 kg	Abóbora, madura, tipo japonesa , de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Cabotã	2,18	545,00
03	200 kg	Abobrinha menina verde, primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa	Paulista	1,64	328,00
07	800 und	Açúcar cristal , branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura-sif, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	Estrela	7,99	6.392,00

[Handwritten signatures and initials]

09	300 kg	<u>Alho</u> , 100 % natural cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	<u>Nacional</u>	9,20	2.760,00
12	600 und	<u>Arroz agulha</u> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com <u>5kg</u> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no ma, informações do fabricante a date de vencimento estampada na embalagem	<u>Santa Rosa</u>	6,69	5.214,00
13	300 und	<u>Balaa mastigaveia</u> , sabores artificiais de frutas, como banana, uva, morango, maça verde e idêntico ao natural, com aproximadamente 700gr	<u>Dori frutey</u>	3,99	1.197,00
14	200 kg	<u>Banana Maça</u> em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma a sabor da espécie sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<u>Só frutas</u>	3,99	798,00
15	500 kg	<u>Banana, nanica</u> , em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma a sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	<u>Só frutas</u>	1,96	980,00
23	100 und	<u>Canela em pó</u> , acondicionado em embalagens de polipropileno original da fabrica <u>com aproximadamente 10gr</u>	<u>2 m</u>	0,51	51,00
26	300 kg	<u>Cebola, tamanho media</u> , uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras e com brilho, turgescentes, intactas, firmes a bem desenvolvidas.	<u>Só frutas</u>	1,99	597,00
31	50 und	<u>Chocolate ao leite (barra)</u> , 1 kilo, de 1º qualidade, embalagem original do fabricante, com prazo de validade	<u>Harold</u>	13,73	686,50
32	150 kg	<u>Chuchu</u> , da tamanho médio, de primeira, inteiros, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas a com coloração uniforme.	<u>Só frutas</u>	2,07	310,50
35	100 und	<u>Cominho em pó puro</u> acondicionado em embalagens de polipropileno original de fabrica <u>com aproximadamente 10gr</u> .	<u>Petisco</u>	0,52	52,00
39	50 und	<u>Erva doce</u> , acondicionados em embalagens de polipropileno original de fabrica <u>com aproximadamente 10gr</u>	<u>Petisco</u>	0,53	26,50
42	100 und	<u>Farinha de mandioca</u> , torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel, original de fábrica <u>com 1kg</u> , registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data da vencimento estampada na embalagem.	<u>Baiana</u>	3,49	349,00
47	300 kg	<u>Frango coxa e sobre coxa</u> , congelado, com no máx. 10% de gord., apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acond. em Emb. Plást., com reg. no Min. Agric.-SIF., infor. do fabric., Espec. do prod. e date de venc. est. na Embalagem	<u>Frangosul</u>	5,48	1.644,00
48	500 kg	<u>Frango inteiro</u> , congelado, com miúdos, com no máx. 10% da gord. Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acond. Em amb. Plást., com reg. No min. Agric.-sif., infor. Do fabric., aspec. Do prod. E data de varic. Est. Na emb.	<u>Ballo</u>	4,60	2.300,00
49	200 kg	<u>Frango peito de frango</u> , congelado, com no máx. 10% de gorduras Apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em Emb. Plástica., com reg. no Mlr.	<u>Frangosul</u>	6,60	1.320,00



		Agricultura.-SIF., informação. do fabricante., Espec. do prod. e data de vencimento. est. na Embalagem.			
50	500 und	<u>Gelatina</u> sabores diversos, acondicionada em embalagem de papai ou plástico original de fábrica <u>com aproximadamente 85gr.</u> especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	<u>Bretek</u>	0,80	300,00
51	50 kg	<u>GOIABA</u> , frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<u>Só frutas</u>	2,18	109,00
56	1.200 und	<u>Leite pasteurizado, tipo C.</u> homogêneo, branco leitoso, acondicionado em <u>embalagem individual plástica de 1 litro</u> , original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura-SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data	<u>São Lourenço</u>	2,00	2.400,00
59	30 kg	<u>Limão</u> , frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, uniformes sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<u>Só frutas</u>	2,18	65,40
60	300 kg	<u>Linguiça mista</u> , de carne bovina a suína, cortada e não molda, temperada, em gomos ou inteira, com no máx. 10% de gord., aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, Acond. em Emb. Plást., com reg. no Min. Agric.-SIF., infor. do fabric.	<u>Frangosul</u>	6,90	2.070,00
62	500 kg	<u>Maçã, vermelha</u> , nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo da evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	<u>Só frutas</u>	4,00	2.000,00
65	500 kg	<u>Mamão tipo formosa</u> , com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<u>Só frutas</u>	2,75	1.650,00
68	300 kg	<u>Mandioca congelada</u> , sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	<u>Da roça</u>	2,95	885,00
68	30 kg	<u>MARACUJA</u> , frutos com 60 a 70% de maturação, uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	<u>Só frutas</u>	5,94	178,20
69	600 kg	<u>Melancla redonda</u> , madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos	<u>Da roça</u>	1,30	1.040,00
73	200 und	<u>Milho para pipoca</u> , amarelo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica <u>com 500gr.</u> grãos com aspecto brilhoso.	<u>Donana</u>	2,00	400,00
75	100 kg	<u>Mortadela</u> constituída de mistura de carnes bovinas e suínas misturadas e trituradas, compostas de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no Máximo 10% de cubos de toucinhos e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujeiras e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, <u>pesando 3 a 4 kg, peça única.</u>	<u>Perdigão</u>	7,80	780,00
76	300 kg	<u>Mussarela, não fatiado</u> , consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untore manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro no Ministério da Agricultura.-SIF.	<u>União</u>	16,30	4.890,00





		informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem			
79	750 dz	Ovos de galinha, cor branca, com registro do Ministério da Agricultura	<u>Gabi</u>	3,80	2.860,00
82	50 kg	PEPINO tipo verde, tamanho médio, de primeira, sem fermentos ou defeitos, sem manchas e coloração uniforme	<u>Só frutas</u>	2,89	144,50
83	120 und	Poivinho doce , pacote de 500gr, grupo fécula, tipo 2, embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, com data de fabricação	<u>Donana</u>	2,50	300,00
87	300 kg	Presunto; magro , cozido; obtido de peúni ou outra parte de suíno sadio; com aspecto; cheiro; cor e sebor próprios; isento de sujidades; parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega	<u>Lebom</u>	15,00	4.500,00
89	1.500 und	Refrescos em pó , sabores variados, com no mínimo 45 gr , ingredientes: Açúcar, acidulante, aromatizantes, estabilizantes, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C).	<u>Yoki</u>	0,45	875,00
90	150 kg	Repolho tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	<u>Só frutas</u>	1,50	225,00
91	150 und	Sal refinado iodado , acondicionado em saco de polipropilano de 1 kg .	<u>União</u>	0,92	138,00
92	1.000 kg	Salsicha - Tipo hot-dog , composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias e contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde.	<u>Bello</u>	3,85	3.650,00
93	200 und	Sardinha em óleo comestível , lata de 130g , ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 24 meses.	<u>Nave</u>	2,19	438,00
95	300 kg	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	<u>Só frutas</u>	4,00	1.200,00
100	30 und	Amaciante para tecido , embalagem em frascos de 2.000ml , original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	<u>Flora</u>	2,80	84,00
102	10 und	Avental Forrado , de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura	<u>Adriano</u>	9,90	99,00
119	300 und	Esponja para Limpeza , tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	<u>Fort limp</u>	0,33	99,00
121	30 und	Inseticida aerosol multi uso , embalagem de 300 ml , original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem	<u>Bayson</u>	5,86	175,50
131	10 und	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.	<u>Adriano</u>	5,90	59,00
145	10 und	Soda caustica , sólida, em escamas, peso líquido de 950 gr , concentração mínima de 65%	<u>Kl soda</u>	7,70	77,00
146	06 und	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	<u>Fanstic</u>	18,00	108,00
159	50 und	Coador para café de pano , tamanho médio, com aproximadamente 15 cm de diâmetro	<u>Crioulo</u>	2,18	109,00

438
4/4

162	50 und	<u>Copo descartável</u> , polipropileno; com capacidade de <u>180ml</u> ; acondicionado em <u>mangas c/100</u> copos, peso mínimo 220grames; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade.	<u>Total plast</u>	2,89	144,50
163	50 und	<u>Copo de vidro transparente</u> , com capacidade para 180 ml.	<u>Nadir</u>	0,74	37,00
168	150 und	<u>Gás - P 13</u>	<u>Copagas</u>	42,00	8.300,00
169	500 und	<u>Guardanapo de papel</u> descartável, <u>medindo aproximadamente 23,5x23,5cm</u> , extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 und, original do fabricante	<u>Detalle</u>	0,56	275,00
170	10 und	<u>Garrafa térmica</u> corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueável <u>com capacidade 1lt.</u>	<u>Invicta</u>	18,70	187,00
171	05 und	<u>Garrafa térmica</u> corpo em material plástico, com tampa, com tampa rosqueável, <u>com capacidade 6lt.</u>	<u>Invicta</u>	48,56	232,75
179	20 und	<u>Tabua de plástico</u> (cortar carne e legumes) resistente, anti deslizante para uso na cozinha <u>tamanho grande</u>	<u>S. Francisco</u>	14,00	280,00
180	100 und	<u>Toalha de papel</u> , folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 80 toalhas <u>medindo 20x22cm</u>	<u>Stilus</u>	2,64	264,00
					64.969,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 64.969,35 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suscitado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega diárias de forma parcelada após o Recebimento da Requisição emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodápolis/MS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 008/2014, constituem obrigações da CONTRATADA:

9

6.1. Fornecer as mercadorias nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

439
Jm.

6.2. Fazer a entrega das mercadorias diariamente no local designado pelo Setor de Compras, na sede do Município e nos distritos de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias para Alimentos.

6.4. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)
- Deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC nº39 e 40 da ANVISA, que trata da Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Enlatados;
- Ter registros definitivos no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde;
- Prazo de validade impresso nas embalagens;
- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega na sede e nos distritos do município.
- Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, **imediatamente**;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 008/2014, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 008/2014 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.



—

—

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.886 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.10.24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0405.2044- Recursos para Atendimento Assistencial Geral

3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, 27 de março de 2014.

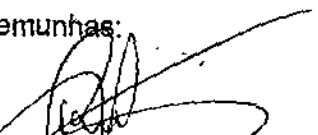


MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal - Contratante




SIDINEI ROCHA DE ABREU
P/Contratada

Testemunhas:



REGIANE FARIA TOGNON
RG 1225719 SSP/MS
CPF N° 930.295.351-34



ORLANDO DOS SANTOS SOUZA
RG 24.285.155-0 SSP/SP
CPF N° 095.673.758-79